



Proc. n.º 268/90

fls. 002

## Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 263

DE 26 DE JUNHO DE 1.990.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 233 DE 12 DE FEVEREIRO DE  
1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 1º da Lei nº 233 de 12 de Fe  
vereiro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

... Fica a chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orça  
mento Vigente, até o limite correspondente a 600% (Seiscen  
tos por cento), do total da despesa fixada na Lei nº 228 de  
20 de dezembro de 1989, alterando se necessário, o Programa  
de Investimento de cada Projeto ou Atividade."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrá  
rio .

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joselita Araújo de Oliveira".

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal da Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
02/07/90.	N.º 268/90.
RESPONSÁVEL	

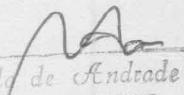
PROG. N.º 268/90  
Fol. 003.

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE,  
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.  
EM, 02 DE JULHO DE 1.990.

Ao Secretário Geral,  
segue o presente processo para  
conhecimento.

Gm, 02/07/90

  
Adnaldo de Andrade  
Presidente - CMOPD

Do Processo feito;  
Para Conhecimento e Requerimento.

O.P. em 10/07/90

  
À Sesão Legislativa  
Arquive-se  
Em, 07/08/90. 1990  
Pularuf.

Jose Martins dos Anjos  
Assessor - Jurídico  
CMOPD / RO